



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PORTARIA Nº 378/2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o **artigo 86 § 1º e 2º da Lei nº. 9527 de 10 de dezembro de 1997.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retorno do Afastamento de Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG Nº	CPF Nº
ADEMIR DIAS DA SILVA	141	1254508-2 SSP/MT	825.871.911.49
ADILSON RODRIGUES DA SILVA	5	6.206.423-4 SSP/PR	651.742.081.91
ALINE RAIMUNDO DIAS DA MOTA	1092	1.755.308-3 SSP/MT	030.555.671.10
ANDRÉ LUIZ PAULINO	161	21371019 SSP/SP	259.423.618.78
CLEUSA MARIAS DIAS PEREIRA MARCONDES	724	5.558.384-6 SSP/PR	775.331.359.20
FATIMA SABINO DOS SANTOS	538	1.832.406-1 SSP/MT	003.230.141.35
JOSE ANSELMO CACEFO	1067	1.140.195-8 SSP/MT	286.420.231.04
JULIANA DA CRUZ LORCA BARRIQUELO	746	1.570.210-3 SSP/MT	010.198.241.07
LUIZ CARLOS PELISSARI	134	038.599 SSP/MS	237.028.001.82
MAILOR ROSA BASSO KOLAKOSKI	165	746225 SSP/MT	481.964.521.87
OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	869	2.174.533-1 SSP/MT	055.513.921.20
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	67	36.449.213-9 SSP/PR	655.764.469.68
SEBASTIAO CANDIDO	262	1.130.919-9 SSP/MT	894.942.701.00
SILVANA CARRARA	598	2.621.446-6 SSP/MT	079.470.047.06
VALDIR BRAS MORAES	135	29.163.570-2 SSP/SP	195.668.268.69
VALMIR ALMEIDA VIEIRA	780	0.323.599-8 SSP/MT	443.653.149.04



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro 2020.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/12/2020 a 01/01/2021.